



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1772/2020, de 19 de agosto de 2020.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO, NOS RECURSOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE- CONTRAPARTIDA -
CONSULTA POPULAR DO ESTADO.**

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito especial no montante R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) destinados as seguintes dotações do orçamento de 2020:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01	Fundo municipal de saúde		
0115	Investimentos na Saúde		
10 122 1.050	Aquisição de Veículos - SMS		
4.4.90	4002	APLICAÇÃO DIRETA	R\$ 18.011,18
4.4.90	4505	APLICAÇÃO DIRETA	R\$ 26.988,82

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos de anulação de dotação, na seguinte fonte de recursos:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01	Fundo municipal de saúde		
0115	Investimentos na Saúde		
10 122 1.048	Equipamento e Material Permanente - SMS		
4.4.90	4002	APLICAÇÃO DIRETA	R\$ 18.011,18
10 301 1.048	Equipamento e Material Permanente - SMS		
4.4.90	4505	APLICAÇÃO DIRETA	R\$ 26.988,82

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 19 de agosto de 2020.

DANIEL GORSKI,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

**MICHELE ANGELITA
SCHÜTZ DO NASCIMENTO,**
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento.